



JOSE NOGUEIRA DE ABREU, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

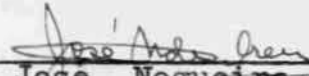
Lei nº. 298, de 11 de Novembro de 1960

"Que abre crédito especial de G\$50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), a titulo de contribuição á "SOCIEDADE S.VICENTE DE PAULO", desta Cidade.

- Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria desta Prefeitura Municipal de Agudos, a verba de G\$50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros) a titulo de contribuição á SOCIEDADE S.VICENTE DE PAULO, desta Cidade, para fins de acabamento do prédio (Asilo á Velhice Desamparada), em construção na Vila Santa Cecilia, nesta Cidade.
- Artigo 2º. - As despesas da presente lei, correrão pelo excesso de arrecadação que se verificar no exercicio do corrente ano.
- Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

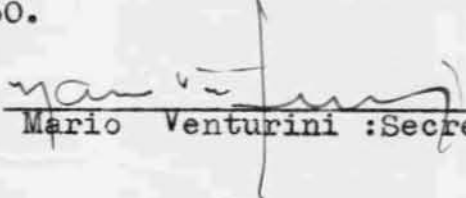
Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de Novembro de 1960

Prefeito Municipal



Jose Nogueira de Abreu

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos 11 de Novembro de 1960.



Mario Venturini : Secretario